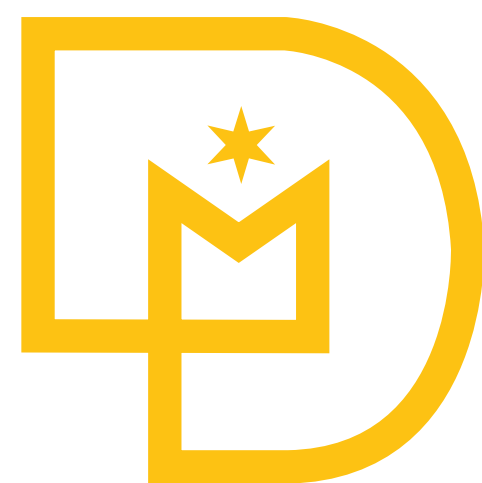


---

# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

VERSÃO OUTUBRO/2022



**INSTITUTO  
DANÇAR.**

---



**INSTITUTO  
DANÇAR.**

## ÍNDICE

<b>MISSÃO, VISÃO E VALORES</b>	<b>3</b>
<b>DEFINIÇÃO DAS PALAVRAS: CÓDIGO, CONDOTA E ÉTICA</b>	<b>4</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>CÓDIGO DE CONDOTA E ÉTICA</b>	<b>9</b>
O que é?	
Aplicação - para quem?	
<b>VAMOS FALAR SOBRE INTEGRIDADE?</b>	<b>12</b>
Repúdio à corrupção	
Atividades políticas	
<b>VAMOS FALAR SOBRE RELACIONAMENTOS?</b>	<b>14</b>
Respeito	
<b>VAMOS FALAR SOBRE PARCEIROS?</b>	<b>15</b>
Clientes	
Fornecedores	
Concorrência	
Usuários	
<b>VAMOS FALAR SOBRE AMBIENTE DE TRABALHO?</b>	<b>21</b>
Assédio	
Conflito de interesses	
Presentes e entretenimento	
Pergunte-se: seria adequado?	
<b>VAMOS FALAR SOBRE NOSSOS RECURSOS?</b>	<b>25</b>
Doações, incentivos e patrocínios	
Informações confidenciais	
Propriedade intelectual	
Privacidade de dados	
Ativos	
Segurança da informação	
<b>VAMOS FALAR SOBRE NOSSOS PROCESSOS?</b>	<b>32</b>
Comunicação	
Registros internos	
<b>EM CASO DE DÚVIDA, PEÇA AJUDA!</b>	<b>35</b>
<b>CANAIS DO CÓDIGO</b>	<b>36</b>
<b>É PROIBIDO, É PROIBIDA...</b>	<b>39</b>
<b>PERGUNTAS E RESPOSTAS</b>	<b>41</b>

## MISSÃO

Promover e fomentar produtos e atividades, em suas diversas linguagens, por meio de projetos sociais, educativos, ambientais, desportivos e culturais, usando os para o bem social, das pessoas e do mundo.

## VISÃO

Através da criação, desenvolvimento e fomento de seus projetos sociais, educativos, culturais, ambientais e desportivos, impactar positivamente o desenvolvimento junto à comunidade.

## VALORES Emocionais

Estímulo - aquilo que anima, que incita à realização de algo; Impacto positivo; Engajamento social; Cooperação; Juntos.

## VALORES Racionais

Desenvolvimento sustentável; Formação de público; Promoção de conhecimento; Educação na prática sociocultural; Conservação do patrimônio histórico material e imaterial; Proteção ao meio ambiente; Integridade; Ética e transparência.

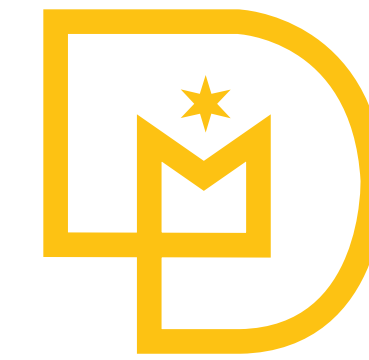
## NOSSO LEMA

Usando os projetos e atividades para o bem social, das pessoas e do mundo em seu meio ambiente.



DEFINIÇÃO DAS PALAVRAS:

CÓDIGO, CONDUCTA  
E ÉTICA

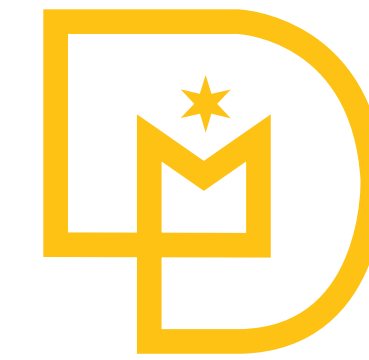


# Código

Có·di·go *sm*

1. Compilação de leis, normas, regulamentos ou constituições.
2. Coleção metódica e ordenada de leis ou de disposições relativas a um assunto especial: código civil; código penal.
3. Coleção de regras ou de preceitos sobre qualquer matéria.
4. Conjunto de ideias de uma pessoa ou de um grupo a respeito da maneira de fazer algo ou de comportar-se; norma, regra.

**Código de conduta:** método ou conjunto de regras para orientar o comportamento diante de uma situação particular ou para lidar com ela.



# Conduta

Con·du·ta *sf*

1. Ato ou efeito de conduzir, de levar, de trazer; condução.
2. Reunião de pessoas que são conduzidas para algum lugar por ordem superior; leva.
3. Procedimento moral; comportamento.

# Ética

É·ti·ca *sf*

- 1.** Ramo da filosofia que tem por objetivo refletir sobre a essência dos princípios, valores e problemas fundamentais da moral, tais como a finalidade e o sentido da vida humana, a natureza do bem e do mal, os fundamentos da obrigação e do dever, tendo como base as normas consideradas universalmente válidas e que norteiam o comportamento humano.
- 2.** Conjunto de princípios, valores e normas morais e de conduta de um indivíduo ou de grupo social ou de uma sociedade.

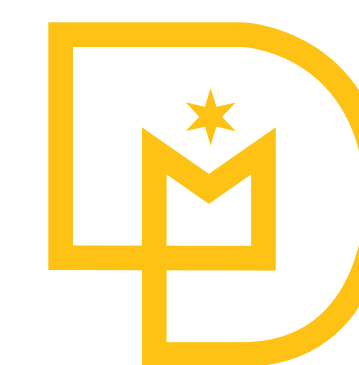
# Introdução

Este **“Código de Conduta e Ética”** tem como principal objetivo auxiliar todos que trabalham no **Instituto Dançar** a compreender um pouco mais do que se espera de cada um, para que possamos ter um relacionamento saudável com nossos parceiros, servir sempre mais e melhor nossos usuários e, no ambiente interno, também uns aos outros.

Os padrões de conduta que constam neste documento refletem o que todos nós já sabemos há muito tempo, mas que, neste momento, tornam-se também uma política formal do Instituto, justamente para firmar ainda mais nossos valores e, com isto, apresentar de forma mais consistente à sociedade quem somos, o que fazemos e como fazemos, com respeito, compromisso e integridade de cada indivíduo e do grupo.

Obrigado pelo seu compromisso!





**INSTITUTO  
DANÇAR.**

## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA O QUE É?

---

Conjunto de normas, regras e princípios organizacionais que visam orientar a conduta pessoal e profissional dos colaboradores do **Instituto Dançar** nas suas relações internas e externas, em consonância com sua Missão, Visão e Valores, bem como com a legislação vigente.

Este “Código de Conduta e Ética” incorpora os padrões gerais de conduta que se esperam dos colaboradores na execução de suas atividades. Não se trata de um documento exaustivo e deve ser aprimorado constantemente, em função da sua alta relevância.

# CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

## O QUE É?

---

- Os colaboradores do **Instituto Dançar** deverão agir em conformidade com o presente “Código de Conduta e Ética” e políticas internas. Argumentos como “eu não sabia” não serão aceitos para justificar ações contrárias a filosofia, valores e diretrizes do Instituto.
- Em qualquer ação ou negócios que envolvam os interesses e relacionamentos do **Instituto Dançar**, é responsabilidade de todos promover, praticar e cumprir as disposições deste “Código de Conduta e Ética”.
- O Código nos fornece orientações em temas centrais, nos guia e ajuda a identificarmos pontos de risco.
- Ajuda a reconhecer situações e a lidar com as questionáveis: é certo? Está em conformidade com o código? A ação ou situação afetará outras pessoas?



**INSTITUTO  
DANÇAR.**

## CÓDIGO DE CONDUITA E ÉTICA APLICAÇÃO - PARA QUEM?

Aos colaboradores: todas as pessoas que trabalham em nome do **Instituto Dançar**, em tempo integral ou parcial, de todos os níveis e em todas as localidades. Todas as pessoas que representem o Instituto, desde terceiros, prestadores de serviços, consultores de administração, parceiros de negócios, fornecedores e órgãos públicos.



## VAMOS FALAR SOBRE **INTEGRIDADE?**

- REPÚDIO À CORRUPÇÃO

---

○ **Instituto Dançar** não permite qualquer ato que envolva promessa, oferta direta de dinheiro ou valores a terceiros que possa resultar em vantagem indevida.

Todos as transações comerciais devem estar em conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis, incluindo, a Lei nº 12.846/2013.

## VAMOS FALAR SOBRE INTEGRIDADE?

- ATIVIDADES POLÍTICAS

---

Não fazemos lobby, contribuições políticas a qualquer tipo de partido ou comitê político, candidato ou cargo governamental, a menos que essa contribuição seja permitida por lei e em conformidade com nosso “Código de Conduta e Ética”.

Respeitamos as convicções políticas dos colaboradores. Entretanto, caso se manifestem em público, verbalmente ou por escrito, deverão deixar claro que suas convicções são pessoais e, sob forma alguma, refletem o posicionamento do **Instituto Dançar**.

## VAMOS FALAR SOBRE **RELACIONAMENTOS?**

- RESPEITO

---

○ **Instituto Dançar** preza pelo respeito em todas relações no ambiente de trabalho, por todas as pessoas, sem discriminação, e pelo direito à privacidade. Com um time diverso, promove um ambiente de trabalho produtivo, criativo, harmonioso e livre de qualquer preconceito, respeitando as características e as opções de cada indivíduo.



VAMOS FALAR SOBRE PARCEIROS?

#Usuários #Parceiros #Fornecedores #Concorrência

## VAMOS FALAR SOBRE PARCEIROS?

- CLIENTES

---

Promover e manter relações íntegras e éticas com nossos clientes, sempre respeitando a confidencialidade das informações às quais tenhamos acesso.

Caso os envolvidos em projetos com clientes recebam oportunidades de negócio (por estes ou potenciais clientes), eles deverão reportar internamente e não poderão obter vantagem pessoal, em decorrência dessas oportunidades de negócio.

As oportunidades de negócio do **Instituto Dançar**, originadas a partir da reputação do próprio Instituto ou da execução das atividades de seus colaboradores, são de exclusiva propriedade deste, sendo vedada a sua transmissão, verbal ou escrita, a terceiros.



# VAMOS FALAR SOBRE PARCEIROS?

## • FORNECEDORES

---

Prezamos por práticas éticas na seleção, negociação e administração de todas as atividades comerciais, tratando com respeito todos os fornecedores, parceiros e prestadores de serviços, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios.

A escolha e a contratação de fornecedores devem ser sempre baseadas em critérios técnicos, profissionais e éticos, alinhadas ao o conhecimento desse Código e conduzidas por meio de processo objetivo pré-determinado, tal como concorrência ou cotação de preços, que garantam a melhor relação custo-benefício.

Os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros só podem exercer atividades mediante à existência de um contrato assinado, que atenda às exigências legais e respeite a legislação anticorrupção aplicável. Qualquer ação ou comportamento em descumprimento das disposições deste “Código de Conduta e Ética” pode motivar rescisão contratual.

## VAMOS FALAR SOBRE **PARCEIROS?**

- **CONCORRÊNCIA**

---

Comprometidos com a integridade, conduzimos os negócios com honestidade, transparência e imparcialidade. Desta forma, o **Instituto Dançar** repudia todas as práticas lesivas à livre-concorrência e se compromete a combater veementemente toda e qualquer iniciativa de seus colaboradores que tenham por fim a divisão de mercados, o controle de preços, a limitação ou eliminação de concorrentes, a manipulação de concorrências públicas ou privadas, bem como qualquer outro ato desta natureza.

## VAMOS FALAR SOBRE **PARCEIROS?**

### • USUÁRIOS

---

○ Instituto preza pelo respeito e ética no atendimento aos usuários, que os projetos e atividades possam contribuir positivamente em suas vidas, ao mundo onde vivem e ao meio ambiente.

Zelamos também para que as informações dos usuários sejam mantidas em sigilo ao menos que seja necessário e com consentimento dos envolvidos.

## VAMOS FALAR SOBRE **PARCEIROS?**

---

Os contratos com fornecedores ou parceiros deverão assegurar disposições que mantenham a confidencialidade de informações de clientes e/ou Instituto. Qualquer ativo de propriedade intelectual realizado em conjunto com parceiros só poderá ser publicado ou divulgado após aprovação prévia do Instituto.

Este “Código de Conduta e Ética” é parte obrigatória de todo e qualquer contrato. Sendo assim, a assinatura do respectivo contrato implicará na total adesão ao “Código de Conduta e Ética”.

# VAMOS FALAR SOBRE AMBIENTE DE TRABALHO?

## • ASSÉDIO

---

Nenhuma forma de discriminação é tolerável, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, preferência sexual ou estado civil.

É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito de trabalho, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a integrantes da instituição, assim como a criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho do envolvido.

Relatos de assédio serão investigados pronta e exaustivamente, da maneira mais confidencial possível. Caso comprovada a ocorrência dos assédios, moral e/ou sexual, serão adotadas medidas imediatas e apropriadas de natureza contratual e legal.

# VAMOS FALAR SOBRE AMBIENTE DE TRABALHO?

## • CONFLITO DE INTERESSE

---

Nas relações, tanto interna quanto externa, o colaborador não poderá utilizar sua posição no Instituto, a fim de influenciar decisões que venham favorecer interesses próprios ou de terceiros a ele ligados por qualquer tipo de influência, em detrimento dos interesses do **Instituto Dançar**.

Na contratação de pessoas que tenham vínculo de parentesco direto com colaborador(es), deve-se assegurar a inexistência de conflitos de interesse.

Importante observar que simplesmente ter um conflito de interesses não representa, por si só, uma violação. Na verdade, o conflito de interesse passa a ser uma real violação deste Código quando não é informado ao **Instituto Dançar** pelo colaborador envolvido no conflito.

Se você tiver notícia ou ciência de um conflito de interesses, ou está vivenciando algo que se enquadre nesta situação, deverá procurar, de imediato, algumas das formas de comunicação descritas neste Código, na página 35.

# VAMOS FALAR SOBRE AMBIENTE DE TRABALHO?

## • PRESENTES E ENTRETENIMENTO

---

Presentes e entretenimento são cortesias concebidas tão somente para construir boas relações de trabalho com os clientes e fornecedores ou para divulgação da atividade econômica do **Instituto Dançar**. Entretanto, devemos ter cuidado ao dar e receber tais cortesias, pois isso pode levantar conflitos de interesses. Essa atividade não é apropriada: 1. se criar (ou parecer criar) uma obrigação; 2. se fizer com que a pessoa que esteja dando ou recebendo pareça tendenciosa; 3. se for feita, com a intenção de influenciar uma decisão institucional.

Presentes, vantagens, favores oferecidos por pessoas, empresas ou fornecedores, que mantêm contato com o Instituto, não poderão ser aceitos pelo colaborador, salvo aqueles de pequeno valor, que expressem cordialidade. Ainda assim, desde que seu valor não ultrapasse o montante de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

No caso de clientes ou contatos que estejam direta ou indiretamente vinculados ao setor público **não são admitidas quaisquer modalidades de presentes ou entretenimento.**

Os colaboradores deverão ser cuidadosos e não aceitar ou prestar favores de qualquer tipo. É importante divulgar o conteúdo deste “Código de Conduta e Ética” para que outras pessoas, interna e externamente, não se sintam no direito de receber ou requerer tratamento diferenciado.

## PERGUNTE-SE: SERIA ADEQUADO?

---

SIM, SE O PRESENTE FOR...

- . Aprovado pela instituição.
- . Costumeiro, de valor simbólico
- . Oferecido ocasionalmente
- . Adequado e lícito

NÃO, SE O PRESENTE FOR...

- . Luxuoso, extravagante e caro
- . Dinheiro ou equivalente a dinheiro
- . Dado em troca de favores
- . Ilegal e contra o "Código de Conduta e Ética"







## VAMOS FALAR SOBRE NOSSOS RECURSOS?

- DOAÇÕES, INCENTIVOS E PATROCÍNIOS

---

Assim, nossas doações, patrocínios e outras formas de incentivo são voltados à disseminação da cultura, educação e meio ambiente, sempre conforme diretrizes e por meio de entidades não governamentais idôneas.

# VAMOS FALAR SOBRE NOSSOS RECURSOS?

## • INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

---

O **Instituto Dançar** trabalha com informações confidenciais e qualquer descuido na sua utilização pode acarretar grandes prejuízos, especialmente à sua imagem. Por isso, a intensa e inegociável preocupação com o sigilo.

Os assuntos do Instituto serão tratados com discrição pelos colaboradores, não sendo permitidos comentários sobre os negócios, assuntos e pessoas relativas ao Instituto.

As informações adquiridas em razão da função ou cargo exercidos serão utilizadas para atender aos objetivos da instituição e não será permitido o seu uso em quaisquer outras situações não pertinentes à sua competência e área de responsabilidade.

Todos os documentos sob a responsabilidade daqueles que, de alguma forma, prestam serviço ao **Instituto Dançar** serão preservados sob confidencialidade, até que expressa e oficialmente seja-lhe dito o contrário.

É proibida a divulgação de informações, de qualquer natureza, a respeito do **Instituto Dançar**, de seus colaboradores, ou de seus clientes, mesmo que de maneira informal, a fornecedores, prestadores de serviços, terceirizados, concorrência, familiares e outros públicos similares.

# VAMOS FALAR SOBRE NOSSOS RECURSOS?

## • INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

---

Um de nossos principais ativos são as informações pessoais que processamos diariamente sobre pessoas, artistas, projetos, entre outros.

É fundamental que você saiba lidar com as informações de forma responsável, segura e em conformidade com nossas obrigações legais. As informações do **Instituto Dançar**, clientes, fornecedores, negócios, parceiros comerciais ou projetos são consideradas recursos do **Instituto Dançar**, confidenciais e quando não houver divulgação pública ou autorizada devem ser protegidas. Todo cuidado é essencial e de responsabilidade de cada um arquivar e cuidar dos documentos de suas atividades, bem como utilizar os equipamentos disponibilizados para uso do trabalho, mantendo-os protegidos com senhas. Para evitar boatos, evite comentários em público das informações confidenciais do **Instituto Dançar**.

Se você tem acesso a informações não públicas de nossos negócios, tais como estratégias, planos de negócios, contratos, desenvolvimento de projetos, tenha cuidado, pois estas informações são confidenciais. Tenha cautela ao se comunicar em redes sociais ou em público, assegurando que não serão divulgados dados confidenciais.

Não compartilhe informações privilegiadas e/ou relevantes com seus colegas de trabalho ou equipes, cujo trabalho ou atividade não exige que elas tenham acesso a estas informações publicamente.

## VAMOS FALAR SOBRE NOSSOS RECURSOS?

- PROPRIEDADE INTELECTUAL

---

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de estratégias gerado pelo colaborador é propriedade exclusiva do **Instituto Dançar**. Ativo estratégico para a instituição, a propriedade intelectual inclui marcas, know-how, projetos criados com informações técnicas de processo, mercado e dados de clientes.

É expressamente proibido o uso dos recursos para atividades que violem direitos autorais.

As informações impressas, documentos confidenciais e relatórios são de propriedade do **Instituto Dançar** e não deverão ser compartilhadas externamente, sem autorização expressa.

Apenas as informações públicas e aberta a todos podem ser relatadas.

## VAMOS FALAR SOBRE **NOSSOS RECURSOS?**

- **PRIVACIDADE DE DADOS**

---

As informações de nossos colaboradores, parceiros e clientes. Devem ser tratadas com consciência e responsabilidade, observando as leis de privacidade e proteção de dados. Temos uma relação de confiança e todas as informações sensíveis compartilhadas conosco são confidenciais.

Exemplos de informações confidenciais: endereços de e-mail, números de telefone, informações financeiras, dados pessoais, briefings de clientes, projetos, valores de cotas, negociações, entre outras. Assim, devemos proteger uns aos outros, garantindo a privacidade de todos.

## VAMOS FALAR SOBRE **NOSSOS RECURSOS?**

- **ATIVOS**

---

Temos a responsabilidade de proteger os ativos institucionais que nos são confiados contra perdas, roubo, uso indevido e desperdício. Podem ser usados apenas para fins do negócio e nunca para fins ilegais.

São ativos: bens físicos (uso apenas com finalidade do desenvolvimento do trabalho da instituição), propriedade intelectual (proteger os equipamentos física e eletronicamente, além de preservar as informações confidenciais externamente), informações pessoais e bens intangíveis (tecnologia da informação, email).

## VAMOS FALAR SOBRE **NOSSOS RECURSOS?**

- **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

---

Computadores e informações eletrônicas são ferramentas essenciais para o dia a dia do nosso trabalho. Entretanto, existem várias restrições que precisamos seguir para proteger a privacidade e a segurança dos dados ao usar essas tecnologias. Resumindo, todas as tecnologias fornecidas pelo **Instituto Dançar** devem ser usadas dentro dos valores e políticas estabelecidas, de acordo com as finalidades apropriadas. Tais cuidados devem ser mantidos mesmo fora do ambiente ou do horário de trabalho. Embora o uso pessoal limitado seja permitido, não deve interferir em nossos deveres ocupacionais.



# VAMOS FALAR SOBRE NOSSOS PROCESSOS?

#Comunicação #RegistrosInternos



## VAMOS FALAR SOBRE **NOSSOS PROCESSOS?**

### • COMUNICAÇÃO

---

Devemos proteger a nossa reputação e isso provém, em parte, de nossa comunicação, que deve ser consistente e confiável, em todas as relações mantidas com o público, a imprensa e com todos os colaboradores do Instituto.

Se um colaborador for procurado para dar informações, entrevistas, palestras ou escrever artigos em nome do Instituto a algum veículo de comunicação, o mesmo deverá informar o responsável do Instituto. Para falarem em nome do Instituto, porta vozes devem ser autorizados e indicados para exercer tal função.

Nenhum parceiro, colaborador, fornecedor ou prestador de serviços está autorizado a se manifestar à imprensa, em nome do Instituto.

# VAMOS FALAR SOBRE NOSSOS PROCESSOS?

## • REGISTROS INTERNOS

---

Todas as informações que registramos ou relatamos em nosso nome, seja para nossos propósitos ou para terceiros, devem ser formalizadas com precisão e honestidade. Nossos registros devem ser retidos ou descartados, de acordo com as nossas políticas, as leis e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio. Alguns processos judiciais podem exigir que tenhamos de disponibilizar informações a terceiros. Somente o departamento jurídico poderá autorizar a difusão das informações apropriadas, provendo-o de instruções específicas.

Registros contábeis devem permanecer claros e exatos, conforme legislação, normas e princípios contábeis. As transações contábeis precisam estar registradas e seus documentos comprobatórios devem estar devidamente arquivados.

Deve ser feita uma boa gestão com responsabilidade na administração dos registros, da integridade, criação, manutenção e descarte dos mesmos.

Nenhum colaborador pode realizar registros contábeis sem lastro em operações financeiras ou deixar de registrar lançamentos contábeis quando da realização de tais operações.

## EM CASO DE DÚVIDA, PEÇA AJUDA!

---

Levamos esse “Código de Conduta e Ética” a sério e consideramos sua aplicação prioridade. Entretanto, reconhecemos que às vezes é difícil saber o que é certo, diferenciá-lo do errado. Por isso, na dúvida, pergunte. Sempre que estiver inseguro, preocupado, não tiver certeza sobre o que é apropriado ou se acredita que possa estar violando a lei ou este Código, converse com seu superior ou imediato.

Nenhum código ou política pode cobrir todas as situações que encontrará. Quando se deparar com uma situação e não souber ao certo qual ação deve tomar ou fazer, pergunte a si mesmo: a ação é legal? Está em conformidade com este Código? Como esta ação ou decisão poderá afetar outras pessoas?

**Na dúvida, pergunte.**

## EM CASO DE DÚVIDA, PEÇA AJUDA!

---

Para obter orientação, você deve primeiro consultar o seu superior imediato. Normalmente, uma comunicação direta é a melhor maneira de resolver problemas relacionados ao trabalho. Se não se sentir à vontade para falar com o seu superior responsável pelo tema, ou ainda tiver preocupações depois da conversa, consulte outro gerente de sua confiança ou o responsável pela gestão de pessoas do **Instituto Dançar**.

Se souber de uma situação que possa envolver a violação deste Código, de políticas do Instituto e de qualquer lei ou regulamento aplicável é necessária a denúncia do fato a um dos contatos nomeados acima ou, ainda, através do canal de comunicação abaixo:

[contato@institutodancar.org.br](mailto:contato@institutodancar.org.br)

## EM CASO DE DÚVIDA, PEÇA AJUDA!

---

○ **Instituto Dançar** assegura a que o denunciante de boa-fé jamais sofrerá qualquer tipo de punição, retaliação ou repreensão em virtude de sua denúncia. Todas as denúncias serão apuradas e, do ponto de vista institucional, poderão ensejar punições que variam de advertências reservadas até o desligamento do colaborador infrator.

Com relação a diretores, o Instituto exige e tem grande expectativa de que todos sejam exemplos vivos dos padrões de conduta estabelecidos, portando-se sempre no estrito cumprimento das disposições deste Código e das demais políticas, para que os colaboradores de todos os níveis tenham plena certeza de que os compromissos ora declarados são legítimos e primordiais para o **Instituto Dançar**.

## EM CASO DE DÚVIDA, PEÇA AJUDA!

---

Este “Código de Conduta e Ética” está disponível em nosso site:

<http://www.institutodancar.org.br/codigo-conduta-etica>.

O “Código de Conduta e Ética” é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os colaboradores, que não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes nele constantes.

Por fim, todos os colaboradores deverão firmar o “Termo de Adesão e Compromisso”, de forma a atestar expressamente seu conhecimento a respeito da presente política, bem como seu comprometimento em cumprir suas regras.

## É PROIBIDO, É PROIBIDA...

---

- Consumo de drogas e bebidas alcoólicas (exceto em comemorações permitidas), porte de arma (de qualquer natureza), pagamentos ou qualquer benefício a autoridades governamentais, comercialização de mercadorias de interesse particular.
- Discriminação social, assédio moral e sexual, atos de ofensas e agressões, envolvimento do Instituto em atividades político-partidárias.
- Envolvimento de menores de idade em nossas atividades de trabalho, exceto os contratados nos termos da lei de aprendizes.
- Ato considerado lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, assim definido pela Lei Federal nº 12.846/2013.
- Uso do cargo, de ferramentas de trabalho ou de informações privilegiadas para pedir favores, obter vantagens ou usufruir de benesses indevidas.
- Solicitação de serviços entre colaboradores que fujam ao objeto de foco e propósito do Instituto.





## PERGUNTAS & RESPOSTAS



Relatei má conduta por meio do canal, mas nunca ouvi falar de uma investigação ou outra ação.

Tenha certeza de que todas as reclamações enviadas para o canal de conduta são levadas a sério e investigadas completamente. Se você fez sua denúncia anonimamente, no entanto, às vezes é difícil concluir a investigação, principalmente se o investigador não puder entrar em contato com você. Mesmo que o investigador tenha conseguido entrar em contato com você, ele (ou ela) pode não ter sido capaz de compartilhar o resultado, devido a questões de privacidade e confidencialidade. Em qualquer caso, o serviço de terceiros que usamos sempre pode fornecer um número de incidente que deve permitir que você determine se o problema foi resolvido ou se o investigador precisa de informações adicionais suas.

Eu abri minha própria produtora e quero fornecer alguns dos trabalhos de produção para o Instituto Dançar. Isso é possível?

Depende. Como funcionário, antes de iniciar sua própria empresa (que, de alguma forma, pode competir com o **Instituto Dançar**) ou se envolver em qualquer negócio semelhante ao nosso, você deve sempre informar seu líder/gestor. Se deseja prestar serviços para trabalhar com os projetos entre em contato com [contato@institutodancar.org.br](mailto:contato@institutodancar.org.br).

Sou colaborador e meu filho está desempregado, posso pedir uma vaga de emprego a um fornecedor?

Não se deve pedir uma vaga de emprego a um fornecedor.

# PERGUNTAS & RESPOSTAS

Eu gostaria de vender os ingressos que ganho. É correto? Tudo bem?

Não. Os ingressos recebidos gratuitamente através do “Programa de Ingressos para Colaboradores” do **Instituto Dançar** ou cortesias obtidas de outra forma nunca podem ser vendidos. Isso seria uma violação ao nosso “Código de Conduta e Ética”.

Visando a assinatura de um novo contrato, um fornecedor me enviou um presente caro. Posso ficar com ele?

Provavelmente não. Infelizmente nossa política de presentes é clara: somente os de valor nominal podem ser aceitos e nunca podem ser trocados por negócios.

Um repórter entrou em contato comigo sobre um incidente recente em nosso mercado. Como devo responder?

A menos que você tenha autoridade para falar sobre esse tópico em nome do Instituto, encaminhe o repórter às comunicações institucionais.

Gosto de copiar os arquivos dos projetos feitos no Instituto para o meu email pessoal, assim posso colocar em meu CV. Isso é permitido?

Não. Todos os arquivos elaborados no Instituto e para o Instituto são de propriedade e devem trafegar apenas nas ferramentas oficiais permitidas.

# PERGUNTAS & RESPOSTAS

Um amigo me convidou para fazer um projeto parecido com meus trabalhos no Instituto. Tem algum problema?

Toda atividade concorrente com o Instituto deve ser previamente informada e aprovada, para que não gere conflito de interesse e infrinja nosso "Código de Conduta e Ética".

Meu colega pediu para eu fazer um trabalho de favor, de cunho pessoal, nas instalações do Instituto. Devo fazer?

Não. Apenas os trabalhos solicitados pelo Instituto poderão ser realizados nas instalações.

Indiquei um parente para trabalhar no Instituto, mas não mencionei essa informação para o RH ou para os gestores da área que está contratando. Isso é correto?

Caso seja uma indicação, você deve informar o grau de amizade ou parentesco.

Fizemos um grande trabalho e, na entrega de projeto, prometi à minha equipe um bônus. Posso fazer isso?

Não. Nenhuma premiação ou presente deve ser dada à equipe, salvo as autorizadas e aprovadas pela gestão do Instituto, seguindo a política específica para tal finalidade.

# TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

## CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO INSTITUTO DANÇAR

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sócio da empresa \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, ou colaborador \_\_\_\_\_ declaro que recebi na presente data um

exemplar do “Código de Conduta e Ética” do **Instituto Dançar**, li e examinei cuidadosamente seu inteiro teor.

Reconheço que tenho cumprido e continuarei a aceitar e a cumprir as regras, diretrizes e as demais políticas aplicáveis do **Instituto Dançar**.

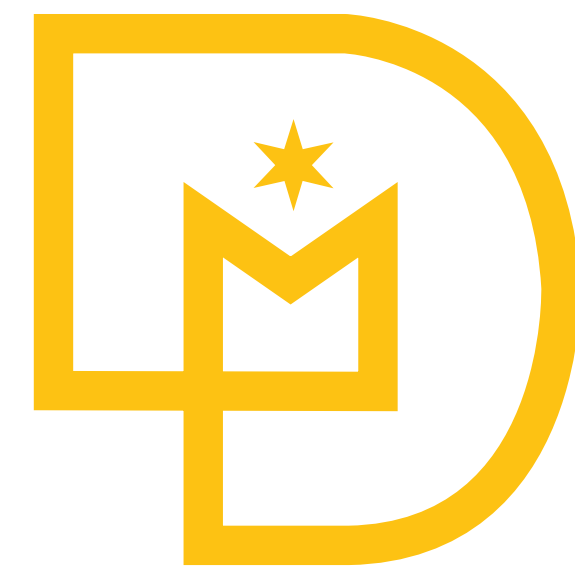
Compreendo que deverei procurar aconselhamento e informações junto aos meus superiores ou ao departamento de Recursos Humanos antes de realizar qualquer ação ou omissão que, com base no “Código de Conduta e Ética” do **Instituto Dançar**, possa levantar uma situação de comportamento inadequado ou aparência de tal.

Divulgarei, ainda, qualquer conflito de interesses se e quando existentes.

Estou ciente, por fim, de que a não observância dos seus termos poderá acarretar sanções contratuais.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Colaborador



**INSTITUTO  
DANÇAR.®**

[www.institutodancar.org.br](http://www.institutodancar.org.br)